



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 234/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

o Ofício nº 40/SMS/GAB, de 08/06/2021, da Secretaria da Saúde de São Sepé;

a Resolução nº 03/2021 CIR Verdes Campos da 4ª CRS, de 06/07/2021;

o processo administrativo nº 19 2000 0151030-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/08/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão do município de São Sepé, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, destacando a responsabilidade do gestor municipal pela contratação, regulação, processamento da produção e pagamento dos prestadores privados.

**Parágrafo Único** - O município de São Sepé será referência para realização de exames em laboratório clínico para a população residente nos municípios de Formigueiro e Vila Nova do Sul.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência **setembro de 2021** (10ª parcela de 2021), totaliza o valor anual de R\$ 246.294,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais), valor mensal de R\$ 20.524,50 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 234/21 – CIB/RS**

MUNICÍPIO: SÃO SEPE

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431960	SÃO SEPE	LABORATORIO CLINICO	SÃO SEPE	0202	LABORATORIO CLINICO	37.032	4,50	166.644,00
			FORMIGUEIRO	0202	LABORATORIO CLINICO	10.836	4,50	48.762,00
			VILA NOVA DO SUL	0202	LABORATORIO CLINICO	6.864	4,50	30.888,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.732</b>		<b>246.294,00</b>
<b>OBS</b>	<b>População Própria = R\$ 166.644,00    População Referenciada = 79.650,00</b>							